

Incentives News Flash n.º 18/2015 Create value with public funding



Portugal 2020: Aviso N.º 02/SI/2015 – Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (Regime Contratual de Investimento)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 02/SI/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos enquadrados no Regime Contratual de Investimento, no âmbito da tipologia de investimento “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico” (IDT), aplicável a projetos individuais.

Tipologia de projetos

O Regime Contratual de Investimento ao nível da IDT – Projetos individuais aplica-se aos seguintes:

- Projetos de interesse especial de Investigação e Desenvolvimento (I&D) - projetos de grande dimensão cujo custo total elegível seja igual ou superior a Euro 10 milhões e que se revelem de especial interesse para a economia nacional;
- Projetos de interesse estratégico de I&D - projetos reconhecidos, a título excecional, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do desenvolvimento regional e da economia, independentemente do seu custo total elegível.

Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

São, no entanto, excluídos do presente AAC os projetos que incidam sobre as seguintes atividades/setores:

- Financeiro e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84200);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 95).

Não são elegíveis os projetos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

A atividade económica do projeto deve-se reportar às atividades económicas desenvolvidas pela empresa ou que esta venha a prosseguir na sequência da realização do projeto, e que venha a beneficiar da exploração económica dos resultados do mesmo.

Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar no âmbito do presente AAC têm que cumprir as seguintes principais condições específicas de acesso:

- Contribuir de forma estruturante para a internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa;
- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente, de acordo com o disposto no Anexo B do presente Aviso;
- Demonstrar o efeito do incentivo.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários dos apoios previstos no presente AAC são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo que a localização do projeto corresponde à região onde se irá realizar o investimento.

Regras e limites à elegibilidade da despesa

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Não obstante, o Anexo A do presente AAC estipula as regras de cálculo e os limites aplicáveis a cada tipologia de despesa, nomeadamente com (i) pessoal técnico do promotor, (ii) honorários, (iii) viagens e estadas, (iv) despesas com a intervenção de auditor técnico-científico, (v) custos indiretos e (vi) aquisições efetuadas a empresas terceiras.

CrITÉrios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito, determinado pelos seguintes critérios:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Impacto na economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

A taxa máxima de incentivo a atribuir é a que ficar estabelecida na pré-vinculação aprovada pela Autoridade de Gestão.

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, nas condições estabelecidas no Regulamento Específico.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre até ao dia 31 de dezembro de 2015.

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 02/SI/2015](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.